

-----ACTA N.º 12-----

-----Aos 25 dias do mês de Maio de 2010, pelas 09h30m, nesta cidade e Sala de Sessões do Edifício dos Paços do Concelho, sito no Largo do Município, realizou-se *uma reunião ordinária pública* da CÂMARA MUNICIPAL DE TORRES VEDRAS, sob a presidência do Sr. Presidente da Câmara, Dr. Carlos Manuel Soares Miguel, estando presentes os Srs. Vereadores:-----

-----António Paulo Veloso Martins Bento-----

-----Laura Maria Jesus Rodrigues-----

-----Sérgio Paulo Matias Galvão-----

-----Carlos Manuel Pires de Pina-----

-----Ana Brígida Anacleto Meireles Clímaco Umbelino-----

-----Bruno Miguel Félix Ferreira-----

-----Maria Paula da Silva e Paulo Roseiro Lopes-----

-----Faltou o Vereador Carlos Manuel Antunes Bernardes, a fim de representar o Município numa reunião da Rede Ecos, considerando-se portanto a falta devidamente justificada.-----

-----A reunião foi secretariada pelo Dr. Acácio Manuel Carvalhal Cunha, Director de Departamento Administrativo e Financeiro.-----

-----Declarada aberta a reunião, foram tomadas as seguintes deliberações:-----

ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR:-----

-----O Sr. Presidente informou que se encontra em elaboração a acta n.º 11 da reunião ordinária de 11/05/2010.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e aguarda.-----

RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA:-----

-----Presente o documento em epígrafe, referente ao dia anterior, cujo saldo é de € 3.911.703,17.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA:-----

TEATRO-CINE – DESPESAS COM REFEIÇÕES-----

-----O Vereador Dr. Paulo Bento deu nota de que obteve informação por parte de alguns fornecedores de que efectuaram fornecimentos habituais de refeições a pessoal afecto ao Teatro-Cine, pelo que questionou se essas refeições são pagas pela Câmara ou pelo Teatro-Cine.-----

-----Pretendeu saber se a verba que está prevista no orçamento para actividades do Teatro-Cine é também destinada ao pagamento dessas refeições.-----

-----O Vereador Dr. Sérgio Galvão esclareceu que o orçamento é só um, o da Câmara, logo tudo o que o Teatro-Cine gasta sai pela rubrica do Teatro-Cine do orçamento municipal. Afirmou que desconhece a que refeições o Vereador Dr. Paulo Bento se referiu.-----

-----De novo no uso da palavra, o Vereador Dr. Paulo Bento disse não saber exactamente do que se

trata e porque não gosta de falar sem saber, se souber mais alguns dados então apresentará a questão ao Executivo.-----

----O Sr. Presidente deu nota que todas as contratações de espectáculos contemplam refeições para o pessoal que vem montar os mesmos. Por outro lado é habitual haver alguém da Câmara que acompanha essas pessoas.-----

----Por sua vez a Vereadora Dra. Ana Umbelino acrescentou que a residência fixa existente no Teatro-Cine também prevê refeições o que poderá aumentar o número de refeições servidas, no entanto poderá apurar e posteriormente informar-----

----O Vereador Dr. Paulo Bento afirmou que, se entretanto, tiver alguma dúvida, perguntará.-----

----A Câmara tomou conhecimento.-----

PERÍODO DA ORDEM DO DIA:-----

TRIBUNAL DE CONTAS – RELATÓRIO DE AUDITORIA N.º 03/2010:-----

----Submete-se ao Executivo, nos termos do disposto na alínea q) do n.º 2 do artigo 68º da Lei n.º 169/99, de 18/09, na sua actual redacção, o relatório de Auditoria em título, relativo a transferências e apoios financeiros concedidos pelos municípios do Continente a instituições sem fins lucrativos e famílias, nos exercícios de 2005 a 2007.-----

----O Sr. Presidente informou que o relatório em análise apresenta algumas orientações genéricas para que as Câmaras tenham uma maior atenção a algumas situações pontuais as quais têm sido corrigidas ou “afinadas”, a fim de não haver problemas.-----

----A Vereadora Dra. Paula Paulo referiu que apesar deste relatório, há bem pouco tempo foi atribuído um apoio à Associação dos Bombeiros Voluntários.-----

----O Sr. Presidente esclareceu que o relatório recomenda a celebração de contrato programa e a Câmara já o fez, em respeito às indicações do Tribunal de Contas.-----

----Por sua vez o Vereador Dr. Paulo Bento afirmou que o preocupa os apoios que a Câmara dá como por exemplo os propostos na presente agenda às instituições para as obras do Programa PARES, uma vez que o relatório manda cancelar os apoios a instituições para idosos.-----

----O Vereador Dr. Sérgio Galvão esclareceu que estes apoios destinam-se à construção e não são esses que estão em causa.-----

----A Câmara tomou conhecimento.-----

CONCURSO PÚBLICO PARA ATRIBUIÇÃO DE UMA LICENÇA DE TÁXI PARA TRANSPORTE DE PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA E DE UMA LICENÇA DE TAXI PARA O CONTINGENTE DA FREGUESIA DE TURCIFAL:-----

----A Câmara, em 22/12/2009, deliberou abrir o concurso em título.-----

----Decorrido todo o processo incluindo o período de Audiência Prévia escrita de todos os concorrentes, não foram apresentadas quaisquer reclamações, pelo que o júri do concurso propõe a

atribuição das seguintes licenças:-----

----A licença de táxi para transporte de pessoas com mobilidade reduzida fora do contingente da freguesia de S. Pedro e Santiago, cidade de Torres Vedras, a Maria de Fátima Ribeiro Mateus Matias, residente na Rua do Moinho Velho nº 11, em Boavista, freguesia de Silveira; e-----

----A licença de táxi para o contingente da freguesia de Turcifal, a Forte Grande Táxis, com sede na Avenida Marquês de Pombal, nº 51, 5º Esqº, em Sobral de Monte Agraço.-----

----A Câmara deliberou homologar o Relatório Final do concurso em título, e nessa sequência, atribuir as licenças acima indicadas.-----

ATRIBUIÇÃO DE PRÉMIOS DE DESEMPENHO – ACTAS N.º 27 DE 22/12/2009 E N.º 4 DE 18/02/2010:-----

----Informação da Chefe de Divisão Administrativa de 12/05/2010, a qual refere o seguinte:-----

----Foi presente a reunião de Câmara Municipal de 22 de Dezembro de 2009, informação subscrita pela Sr.ª Chefe de Divisão de Recursos Humanos, na qual se explica os procedimentos necessários para a atribuição de prémios de desempenho, em particular, a necessidade do Executivo deliberar nos termos previstos no art. 13º do Decreto-Lei 209/2009 de 3 de Setembro, que transcrevemos:-----

----“*Tendo em consideração as verbas orçamentais destinadas a suportar o tipo de encargos previstos na alínea c) do n.º 2 do artigo 5º, O Órgão Executivo respectivo fixa fundamentadamente, o universo dos cargos e o das carreiras e categorias onde a atribuição de prémios de desempenho pode ter lugar, com as desagregações necessárias do, montante disponível em função de tais universos.*” (Sublinhado nosso).-----

----Se bem que a informação da DRH, referida supra, continha os elementos necessários a que o Executivo fixasse o universo dos cargos e o das carreiras e categorias, era omissa quanto à proposta das desagregações necessárias do montante disponível em função de tais universos, que à altura já tinha sido fixado em € 30 000, através do despacho nº 6998 de 27 de Abril de 2009 exarado pelo Sr. Vereador Dr. Sérgio Galvão.-----

----E aquando do agendamento do assunto para reunião de Câmara a Secção de apoio aos Órgãos, tendo presente o disposto no artigo supra, contactou a Secção de Recursos Humanos, solicitando informação sobre a desagregação do já referido montante.-----

----Ora por lapso da SRH e sem que a SAOM se tenha apercebido, a desagregação apresentada não esgotava o valor de € 30 000,00 ficando-se por € 25034,07.-----

----Posteriormente, a 18 de Fevereiro de 2010, voltou o assunto a ser presente em reunião de Executivo, desta feita para serem aprovados os critérios de desempate, no entanto e como o lapso ainda não havia sido detectado não se procedeu à correcção do mesmo.-----

----Só agora e na impossibilidade de proceder ao pagamento dos prémios de desempenho que “caem” no montante respeitante à diferença entre os € 30 000 e os € 25 034,07, ou seja € 4 965,93, a

questão adquiriu pertinência.-----

----Submete-se este assunto ao Executivo para que se delibere que as desagregações do montante disponível serão as seguintes:-----

----**Pessoal Dirigente:**-----

----Número de Prémios atribuídos – 1-----

----Valor - € 3 344,36.-----

----**Pessoal Técnico Superior:**-----

----Número de prémios atribuídos – 4-----

----Valor - € 7 527,47.-----

----**Pessoal Técnico Profissional e Administrativo:**-----

----Número de prémios atribuídos – 7-----

----Valor - € 5 900,97.-----

----**Pessoal Auxiliar:**-----

----Número de prémios atribuídos – 12-----

----Valor - € 6 852,48.-----

----**Pessoal Operário:**-----

----Número de prémios atribuídos – 7-----

----Valor - € 6 374,72.-----

----Face ao que se considera corrigida a deliberação tomada em 22 de Dezembro de 2010.-----

----A Câmara deliberou, por maioria de 5 votos a favor dos eleitos pelo PS presentes e 3 abstenções dos eleitos pelo PSD, aprovar o montante das desagregações necessárias à atribuição de prémios de desempenho do ano de 2009, conforme acima indicado, considerando-se assim rectificadas os valores constantes de deliberações anteriores.-----

----Mais foi deliberado incumbir a Divisão de Recursos Humanos de facultar aos membros do Executivo, listagem nominal dos funcionários a quem foi atribuído o prémio de desempenho relativo à avaliação de 2009, tal como solicitado pelo Vereador Dr. Paulo Bento.-----

TOPONÍMIA:-----

----Informação subscrita pelo Vice-Presidente da Câmara, datada de 11/05/2010, no âmbito das competências que lhes estão atribuídas na área da toponímia e tendo constatado a necessidade de atribuir nomes a um novo loteamento na cidade, propõe os seguintes:-----

----Urbanização de Casal Vale de Canas:-----

----Rua Quinta de Vale Canas-----

----Praceta José Luís Rufino (industrial).-----

----A Câmara deliberou aprovar a denominação dos arruamentos que acima se indicam.-----

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 2009/2013:-----

-----Informação DAS/12/GAVLR de 19/05/2010, a qual se passa a transcrever:-----

----“Considerando que:-----

----A Lei 159/99, de 14 de Setembro, na sua actual redacção, estabelece na alínea b) do n.º 2 do artigo 19.º, a competência dos órgãos municipais para criar os Conselhos Locais de Educação.-----

----A Lei 169/99, de 18 de Setembro, na alínea c), do n.º 4 do artigo 53.º atribui competência à Assembleia Municipal para, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre a criação do Conselho Local de Educação.-----

----O Decreto-Lei 7/2003, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei 5/2002, de 11 de Janeiro, alterou a denominação do Conselho Local de Educação, para Conselho Municipal de Educação e regulou as suas Competências e Composição.-----

----Segundo o artigo 6.º do referido Decreto-Lei, o Conselho Municipal de Educação é nomeado por deliberação da Assembleia Municipal, nos termos propostos pela Câmara Municipal.-----

----Considerando ainda que, na citada lei, a constituição do Conselho Municipal de Educação é vigente durante cada mandato autárquico, foram feitas reuniões com as estruturas do Concelho, a fim de serem nomeados os novos representantes para o Conselho Municipal de Educação (mandato 2009/2013).-----

----Após a realização das reuniões citadas no parágrafo anterior, onde os representantes de cada órgão/grupo profissional foram nomeados ou eleitos, resultou a seguinte proposta de composição:---

----De acordo com o n.º 1 do art.º 5º do Dec-Lei 7/2003:-----

----a) Dr. Carlos Manuel Soares Miguel – Presidente da Câmara Municipal; -----

----b) Dr. Alberto Manuel Avelino – Presidente da Assembleia Municipal;-----

----c) Laura Maria Jesus Rodrigues – Vereadora do Sector da Educação, que assegura a substituição do presidente, nas suas ausências e impedimentos;-----

----d) António Filipe Narciso dos Santos – Presidente de Junta de Freguesia eleito pela Assembleia Municipal em representação das Freguesias do Concelho;-----

----e) Paula Sofia Assis Antunes Martins – Representante do pessoal docente do Ensino Básico Público;-----

----De acordo com o n.º 2 do art.º 5º do Dec-Lei 7/2003:-----

----b) Manuel Jerónimo Marques dos Santos – Representante das Instituições de Ensino Superior Privado;-----

----c) Ana Paula Santos Ventura Faria - Representante do pessoal docente do Ensino Secundário Público;-----

----d) Vítor Manuel Teodoro dos Santos - Representante do pessoal docente do Ensino Básico Público;-----

----e) Maria de Lurdes Carvalho Nobre Martins - Representante do pessoal docente da Educação

Pré-Escolar Pública;-----

----f) Joaquim Raúl Farto - Representante dos Estabelecimentos de Educação e de Ensino Básicos e Secundários Privados;-----

----g) Paulo Jorge Correia Gonçalves e Maria Manuela Faria Elisiário - Representantes das Associações de Pais e Encarregados de Educação;-----

----h) Tiago Alexandre Santos Bandeira - Representante das Associações de Estudantes;-----

----i) Susana Pereira Rodrigues - Representante das Instituições Particulares de Solidariedade Social que desenvolvam actividades na área do educação;-----

----j) Ricardo Pinto - Representante dos Serviços Públicos de Saúde;-----

----l) Cidália Dores Lopes Soares - Representante dos Serviços de Segurança Social;-----

----m) Maria José Franco Bento - Representante do Instituto de Emprego e Formação Profissional;---

----n) A designar pela Secretaria de Estado da Juventude e Desporto - Representante dos Serviços Públicos da área da Juventude e Desporto -----

----o) Fernando Carlos Dias Alves - Representante da Guarda Nacional Republicana;-----

----De acordo com o regimento do Conselho Municipal de Educação, aprovado por unanimidade no dia 29 de Junho de 2005, compõem ainda o Conselho Municipal de Educação, um representante das Escolas Profissionais e mais um representante das forças de segurança:-----

----p) Júlia Maria Fernandes Alfaiate - Representante das Escolas Profissionais;-----

----q) Alberto José Gomes Oliveira – Representante da Polícia de Segurança Pública;-----

----De salientar ainda que no que toca ao representante da estrutura considerada na alínea n), foi solicitado, através de ofícios, a sua indicação e, após várias insistências telefónicas e por e-mail, ainda não foi indicado o seu representante;”-----

----Assim, submete-se ao Executivo a presente informação, para posterior nomeação por deliberação da Assembleia Municipal, não obstante a continuação das diligências no sentido da posterior integração do representante da entidade em falta.-----

----A Câmara deliberou aprovar a proposta de composição do Conselho Municipal de Educação, a submeter à Assembleia Municipal, para efeitos da alínea e) do nº 4 do artigo 55º da Lei 169/99, de 18/09, na sua actual redacção, não obstante a continuação das diligências no sentido da posterior integração do representante da entidade em falta.-----

SECTOR DE EDUCAÇÃO – ADITAMENTO AO PROTOCOLO DE ACORDO E PARCERIA A CELEBRAR COM A JUNTA DE FREGUESIA DE S. PEDRO E SANTIAGO:-----

----Informação DAS/SE/107, de 16 de Abril e 2010, do Sector de Educação.-----

----Dá conhecimento que foi celebrado um Acordo de Colaboração e Parceria com a Junta de Freguesia de S. Pedro e Santiago, tendo em vista assegurar a contratação de pessoal não docente para

acompanhamento dos Programas de Generalização de Refeições e de Actividades de Enriquecimento Curricular.-----

-----Nessa altura fez-se uma previsão dos encargos com o pessoal não docente, apenas para o ano de 2009. Em Fevereiro do corrente ano a Junta de Freguesia de S. Pedro e Santiago enviou um relatório com a previsão de encargos até ao final das actividades lectivas onde constavam também os custos efectivos do ano de 2009.-----

-----Assim surge a necessidade de introduzir uma adenda ao Acordo de Colaboração celebrado, no valor de € 48.198,03, correspondente ao total dos encargos.-----

-----Submete-se ao Executivo para decisão.-----

-----A Câmara deliberou aprovar o teor do aditamento ao Protocolo de Acordo e Parceria a celebrar com a Junta de Freguesia de S. Pedro e Santiago, tendo em vista assegurar a contratação de pessoal não docente para acompanhamento dos Programas de Generalização de Refeições e de Actividades de Enriquecimento Curricular, mediante a transferência do valor de € 48.198,03, correspondente ao total dos encargos com este serviço.-----

SECTOR DE EDUCAÇÃO – PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIOS FINANCEIROS NO ÂMBITO DE ACÇÕES PEDAGÓGICAS E DIDÁCTICAS DAS ACTIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR E DO PROGRAMA DE GENERALIZAÇÃO DE REFEIÇÕES DO 1º CICLO DO ENSINO BÁSICO – ANO LECTIVO 2009/2010:-----

-----Informação DAS/SE/134 de 12/05/2010, do Sector de Educação.-----

-----Dá conhecimento que relativamente a uma proposta de atribuição de apoios financeiros no âmbito de acções pedagógicas e didácticas, das Actividades de Enriquecimento Curricular e Programa de Generalização de Refeições do 1º ciclo do Ensino Básico, os que abaixo se indicam, foram canalizados de forma incorrecta, devido a uma lacuna de comunicação:-----

-----Associação Desportiva e Cultural da Bordinheira, foi proposto o valor de € 1.425,00 quando efectivamente o valor é de € 525,00;-----

-----Centro S. José de Arneiros, foi proposto o valor de € 900,00, quando efectivamente a origem do apoio não se verifica;-----

-----Grupo Desportivo Recreativo e Cultural de S. Mamede de Ventosa, foi proposto o valor de € 900,00, quando efectivamente o valor é de € 300,00;-----

-----União camponesa Recreativa Desportiva de Fernandinho, foi proposto o valor de € 1.162,50, quando efectivamente o valor é de € 262,50.-----

-----Submete-se ao Executivo para rectificação da deliberação de 16/03/2010.-----

-----A Câmara deliberou efectuar as correcções que acima se indicam relativamente a uma proposta de atribuição de apoios financeiros no âmbito de acções pedagógicas e didácticas, das Actividades de Enriquecimento Curricular e Programa de Generalização de Refeições do 1º ciclo do Ensino

Básico, uma vez que os mesmos foram canalizados de forma incorrecta:-----

PROGRAMA DE APOIO AO DESPORTO – PROPOSTA DE ALTERAÇÕES:-----

-----Informação nº 22/SD/2010, de 14 de Abril do Sector de Desporto, a qual refere o seguinte:-----

-----Considera-se que os programas de apoio ao movimento associativo, devem pela sua especificidade, dar expressão às orientações da autarquia em matéria de política desportiva.-----

-----No seguimento da implementação do Programa de Apoio à Actividade Desportiva Federada, que veio substituir o “FADESP”, apresenta-se agora uma proposta para criação de um conjunto de programas, visando o apoio ao movimento associativo nas diferentes áreas entendidas como estruturantes para o desenvolvimento do desporto no concelho.-----

-----A presente proposta para criação de programas de apoio ao desporto, considera:-----

-----Alteração ao Programa de Apoio à Actividade Desportiva Federada, visando num período de 4 anos, aumentar os apoios à formação e reduzir até zero, os apoios à representação;-----

-----Eliminar o Programa de Apoio às Iniciativas Locais (PAIAL), dando origem a novos programas de maior especificidade;-----

-----Criar o programa de Apoio à Formação da Actividade Física e Desportiva não Federada;-----

-----Criar o programa de Apoio à Gestão de Associações;-----

-----Criar o programa de Apoio à Formação de Agentes Desportivos.-----

-----Sugere-se que sejam aprovadas as respectivas normas de aplicação dos Programas de Apoio ao Desporto, prevendo-se que o Programa de Apoio à Gestão de Associações Desportivas, não seja implementado em 2010.-----

-----O Sr. Presidente informou que é proposta a alteração da filosofia de apoios a conceder no âmbito do Sector de Desporto. Há cerca de 6 ou 7 anos foram instituídos dois programas de apoio, um à representatividade, outro à formação. O Programa de formação era fácil de aferir porque estava fixado um valor por atleta federado. Quanto ao Programa de apoio à representatividade estava prevista uma verba para os clubes que disputavam os campeonatos nacionais.-----

-----Pretende-se agora alterar esta filosofia e a médio/longo prazo extinguir o apoio à representatividade, aumentando o da formação, porque a representatividade é algo cada vez menos mensurável e mais insignificante, enquanto que o apoio à formação é algo muito mais concreto e objectivo.-----

-----Cabe à autarquia apoiar cada vez mais a formação e cada vez menos a representatividade.-----

-----A Vereadora Dra. Paula Paulo reportou-se aos documentos facultados aos Vereadores para questionar a razão pela qual o Torreense em 2011 não receberá apoio à representatividade.-----

-----O Sr. Presidente explicou que o Torreense está numa situação distinta, pois tornou-se numa SAD e legalmente ficou excluído de apoios financeiros por parte da autarquia.-----

-----Por sua vez a Vereadora Eng^a Laura Rodrigues esclareceu que a questão do Torreense foi o

motivo da demora da apresentação deste assunto ao Executivo.-----

----Por último o Sr. Presidente propôs que, a fim de evitar problemas administrativos, o Sector de Desporto informe desde já as Associações que na instrução dos processos deverão apresentar documentos que provem que têm a sua situação regularizada perante a Segurança Social e o Ministério das Finanças.-----

----A Câmara, tudo analisado, deliberou aprovar as normas de aplicação dos Programas de Apoio ao Desporto conforme indicado pelo Sector de Desporto.-----

----Mais foi deliberado recomendar ao Sector de Desporto que informe desde já as Associações que na instrução dos processos deverão apresentar documentos que provem que têm a sua situação fiscal regularizada perante a Segurança Social e o Ministério das Finanças.-----

SECTOR DE DESPORTO – PROPOSTA DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO:-----

----Informação DASC/26/SD de 11/05/2010, na qual o Sector de Desporto propõe a atribuição de um apoio financeiro à Associação de Geminação e Intercâmbio Autárquico da Carvoeira no valor de € 2.500,00, para apoio à organização do Raid Ciclopedestre Saints Caprais Bordeaux / Carvoeira.----

----A Câmara deliberou, no uso da competência prevista na alínea b) do n.º 4 do Art.º 64 da lei 169/99, de 19/09, na sua actual redacção, aprovar a atribuição de um apoio financeiro à Associação de Geminação e Intercâmbio Autárquico da Carvoeira no valor de € 2.500,00, para apoio à organização do Raid Ciclopedestre Saints Caprais Bordeaux / Carvoeira.-----

SECTOR DE ASSUNTOS CULTURAIS – MINUTA DE PROTOCOLO COM VOZES CALADAS, ASSOCIAÇÃO:-----

----Submete-se ao Executivo a minuta de Protocolo em título, o qual visa estabelecer as condições e contrapartidas do apoio financeiro a prestar pelo Município ao Ritual da Rua, a título de incentivo à actividade musical e intervenção cultural junto dos munícipes torrienses e dá suporte à atribuição de um apoio financeiro de € 5.000,00 de modo a assegurar as despesas de funcionamento.-----

----A Câmara deliberou aprovar a minuta de Protocolo em título, o qual visa estabelecer as condições e contrapartidas do apoio financeiro a prestar pelo Município ao Ritual da Rua, a título de incentivo à actividade musical e intervenção cultural junto dos munícipes torrienses e dá suporte à atribuição de um apoio financeiro de € 5.000,00 de modo a assegurar as despesas de funcionamento.-----

SECTOR DOS ASSUNTOS SOCIAIS, SAÚDE E HABITAÇÃO – CANDIDATURAS HABITACÕES DEGRADADAS 2009:-----

----Informação DASC/SASSH/14, do Sector dos Assuntos sociais, Saúde e Habitação, datada de 28/01/2010.-----

----Submete-se ao Executivo o relatório final das candidaturas em título, tendo sido analisadas 52 candidaturas, das quais 31 cumprem os requisitos necessários à comparticipação e 6 constituem

situações extraordinárias a analisar pelo Executivo.-----

----A soma dos orçamentos apresentados e aceites totaliza € 570.995,00.-----

----O valor total proposto para as participações é de € 189.415,00.-----

----A Vereadora Dra. Ana Umbelino esclareceu que as 6 situações extraordinárias resultam de situações em que um dos critérios não é cumprido, mas que são efectivamente pessoas carenciadas, mas que não têm qualquer possibilidade de executar as obras se for aplicado estritamente o critério económico.-----

----Entretanto e porque foi detectado que alguns apoios são superiores aos orçamentos apresentados, a Vereadora Dra. Ana Umbelino esclareceu que os técnicos da Câmara visitaram todas as habitações e verificaram que alguns orçamentos eram muito baixos, uma vez que as necessidades não eram apenas as apresentadas, daí que tenham, os próprios técnicos, elaborado um novo orçamento.-----

----A Câmara no uso da competência prevista na alínea c) do nº 4 do artº 64º da Lei 169/99, de 18/09, na sua actual redacção, deliberou aprovar o relatório final relativo às candidaturas propostas ao Programa em título, e, nessa sequência, conceder todos os apoios (num total de 37), constantes do mesmo e que totalizam o montante de € 189.415,00, devendo os apoios ser processados a favor das respectivas Juntas de Freguesia que acompanharão as obras.-----

SECTOR DE ASSUNTOS SOCIAIS, SAÚDE E HABITAÇÃO – PROGRAMA DE APOIO AO ARRENDAMENTO 2010 – AVALIAÇÃO TÉCNICA:-----

----No âmbito das Políticas Sociais de Habitação definidas pela Autarquia, pelo Sector de Assuntos Sociais, Saúde e Habitação encontra-se a decorrer o 2º ano de implementação do Programa de Apoio ao Arrendamento, conforme Edital 289/2010, de 29 de Março.-----

----Nesta sequência presente informação nº 047, de 14/04/2010, do Sector de Assuntos Sociais, Saúde e Habitação, a qual dá conhecimento das candidaturas apresentadas.-----

----Da referida informação destacam-se os seguintes números:-----

----328 processos de candidatura levantados no Balcão de Relações Públicas.-----

----214 processos devolvidos no prazo.-----

----158 candidaturas cumprem todos os requisitos.-----

----Mais informa o seguinte:-----

----Nos termos do nº 1 do artº 6º, e de acordo com o Edital 15/2010, determinou o Executivo fixar até 100 o número de candidaturas a apoiar no âmbito do Programa. Ressalva contudo que existem 158 candidaturas que cumprem todos os requisitos sendo que 57 possuem proposta de indeferimento baseada apenas na menor pontuação obtida na grelha de avaliação de prioridades.-----

----Desta forma e visto existirem 20 candidaturas com pontuações idênticas (12 pontos), entre a posição 83 e a posição 102 e não se revelando possível o desempate no âmbito do regulamento, propõem o deferimento de 102 candidaturas, ao invés das 100 inicialmente definidas.-----

-----Neste sentido e de forma a apoiar as 102 candidaturas prioritárias, prevêem um investimento mensal da autarquia de € 22.373,18 (média de € 21934/mês por agregado familiar).-----

-----O Sr. Presidente informou que este Programa teve início em 2009, mas está em ampla expansão porque há mais conhecimento do mesmo e porque na realidade há mais pessoas em situação de carência económica.-----

-----Recordou que a Câmara já tinha decidido contemplar 100 candidaturas, mas o Sector propõe 102, o que se traduz num apoio mensal de € 22.373,18.-----

-----Deixou uma palavra de apreço aos técnicos do Sector de Assuntos Sociais que fiscalizaram, e bem, as candidaturas do ano anterior, tendo inclusivamente detectado algumas situações que obrigaram à suspensão do apoio. Este é um Programa que deve ser alvo de uma fiscalização muito apertada de modo a não haver injustiças.-----

-----A Câmara deliberou homologar a avaliação técnica apresentada pelo Sector de Assuntos Sociais, Saúde e Habitação relativa às candidaturas ao Programa em título, autorizando, portanto, a realização da despesa em causa.-----

PROPOSTA DE DELEGACÃO DE COMPETÊNCIAS NAS JUNTAS DE FREGUESIA:-----

-----Informação subscrita pelo Presidente da Câmara, datada de 20/05/2010, a qual se passa a transcrever:-----

-----“De acordo com o disposto no nº 2 do art.º 66º da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, na sua actual redacção, propõe-se a celebração de Protocolos de Delegação de Competências a celebrar com as seguintes Juntas de Freguesia, de modo a desenvolverem as actividades abaixo enunciadas:-----

-----MACEIRA-----

-----Apoio para obras na rua da Bela Vista - € 40.000,00-----

-----Pavimentações na freguesia - € 11.000,00-----

-----MAXIAL-----

-----Arranjo Urbanístico no Maxial - € 50.000,00-----

-----PONTE DO ROL-----

-----Obras na zona verde - € 65.000,00-----

-----Pavimentações na freguesia - € 19.000,00-----

-----Construção de passeios na freguesia - € 20.000,00-----

-----RAMALHAL-----

-----Obras na escola do Ameal - € 4.700,00-----

-----Pavimentações na freguesia - € 10.000,00-----

-----RUNA-----

-----Construção da nova ponte de Casal Pinheiro - € 12.500,00-----

-----Aquisição de abrigo de passageiros em Runa - € 3.600,00-----

-----Construção de passeios na freguesia - € 7.500,00-----

-----S.PEDRO DA CADEIRA-----

-----Obras na ciclovia - € 18.000,00-----

-----Aquisição de equipamento - € 1.500,00-----

-----VENTOSA-----

-----Obras nas EB1's da freguesia - € 14.500,00"-----

-----O Vereador Dr. Sérgio Galvão esclareceu que no mês de Setembro ou Outubro há uma reunião com todos os Presidentes de Junta onde são definidas as obras prioritárias para cada uma das Freguesias. Por vezes os projectos apresentados são de valor elevado e por isso os apoios são repartidos em "tranches", daí que se verifiquem algumas repetições.-----

-----A Vereadora Dra. Paula Paulo afirmou que há uma grande discrepância entre algumas Freguesias, como é o caso do Maxial que tem uma área pequena e tem um apoio de € 50.000,00.-----

-----O Vereador Dr. Sérgio Galvão esclareceu que se trata de um projecto de € 150.000,00 que será repartido em 3 tranches. É uma obra que tem um muro de suporte que faz disparar o seu custo.-----

-----A Câmara de acordo com o disposto no nº 2 do art.º 66º da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, na sua actual redacção, deliberou vir a celebrar Protocolos de Delegação de Competências com as seguintes Juntas de Freguesia acima referidas, de modo a desenvolverem as actividades enunciadas.-

PROPOSTA DE CONCESSÃO DE APOIOS FINANCEIROS A ASSOCIAÇÕES:-----

-----Presente informação do Presidente da Câmara, datada de 20/05/2010, a qual se passa a transcrever:-----

-----"No âmbito do apoio prestado pela Autarquia às diversas colectividades do Concelho visando o fomento social, cultural, desportivo e recreativo, proponho a atribuição dos apoios financeiros a seguir enumerados e que se encontram previstos no Orçamento para o corrente ano, assim:-----

-----GRUPO DESPORTIVO RECREATIVO E CULTURAL CASALINHENSE-----

----- (Reparação da sede devido às intempéries) - €18.000,00-----

-----ASSOCIAÇÃO S. RECREATIVA E DESPORTIVA DO SOBREIRO CURVO-----

----- (Reparação da sede devido às intempéries) - €20.000,00-----

-----AGRUPAMENTO DE ESCOLAS PADRE FRANCISCO SOARES-----

----- (Apoio a visita de estudo a alunos com NEE) - € 600,00-----

-----ASSOCIAÇÃO CULTURAL DESPORTIVA E RECREATIVA DOS ARNEIROS-----

----- (Reparação de muralha devido às intempéries) - € 20.000,00-----

-----SPORT CLUBE RIBEIRENSE-----

----- (Reparação da sede devido às intempéries) - €6.500,00-----

-----CENTRO CULTURAL E RECREATIVO "OS PESCADORES DE CAMBELAS"-----

----- (Reparação da sede devido às intempéries) - €21.500,00-----

-----ASSOCIAÇÃO DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE T. VEDRAS-----

----- (Reparação da sede devido às intempéries) - €27.500,00”-----

-----O Sr. Presidente referiu que tinha esperança que o Governo Civil ajudasse nestas despesas mas como ainda não chegou qualquer verba, está na altura da Câmara ajudar no que for possível.-----

-----O Vereador Dr. Sérgio Galvão informou que no caso da Associação Cultural Desportiva e Recreativa dos Arneiros, o apoio será maior, pois a muralha de suporte caiu totalmente e a sua recuperação custa cerca de € 100.000,00. A Câmara decidiu o Governo Civil dando nota dos valores em causa, mas ainda não houve resposta.-----

-----A Câmara de acordo com o disposto a alínea a) do nº 4 do art.º 64º da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, na sua actual redacção, deliberou aprovar a concessão de apoios financeiros às Associações acima indicados.-----

PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIOS FINANCEIROS A JUNTAS DE FREGUESIA:-

-----Submete-se ao Executivo a proposta subscrita pelo Presidente da Câmara, a qual se passa a transcrever:-----

-----“De acordo com o disposto a alínea b) do nº 6 do art.º 64º da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, na sua actual redacção, propõe-se a atribuição de Apoio Financeiro à Junta de Freguesia abaixo identificada, de modo a desenvolver a sua gestão.-----

-----S. PEDRO DA CADEIRA-----

-----Apoio para despesas correntes - € 9.000,00-----

-----RUNA-----

-----Apoio para despesas correntes - €10.000,00”-----

-----A Câmara de acordo com o disposto a alínea b), do nº 6, do art.º 64º, da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, na sua actual redacção, deliberou atribuir os apoios financeiros às Juntas de Freguesia acima identificadas, de modo a desenvolverem a sua gestão.-----

ARQUIVO MUNICIPAL – PREÇO DOS LIVROS AS LINHAS DE TORRES VEDRAS:-----

-----Informação nº 03/2010, de 11 de Maio do Arquivo Municipal.-----

-----Dá conhecimento que no dia 15 de Maio de 2010, o município de Torres Vedras fez o lançamento de mais uma publicação, em parceria com a Universidade de Lisboa e as Edições Colibri, intitulada “As Linhas de Torres Vedras”, integrada na Colecção *Turres Veteras* (12).-----

-----Tendo em conta o custo total de € 6.400,00 +IVA 5% para 750 unidades, bem como as ofertas aos autores, a entidades e as efectuadas no acto do lançamento, será desejável que o mesmo seja objecto de venda, como meio de divulgação e de valorização da história torriense e das Linhas de Torres Vedras, assim como de rentabilização do investimento efectuado, pelo valor de € 15,00 cada, IVA incluído.-----

-----Propõem ainda a venda do livro Linhas de Torres Vedras: Memórias Francesas sobre a III

Invasão, pelo valor de € 22,00, IVA incluído, tendo a autarquia adquirido 400 unidades, pelo valor total de € 4.400,00, acrescido o valor do IVA 5%.

-----Sugerem assim a venda das referidas publicações pelos preços de € 15,00 e € 22,00 respectivamente, como forma de retorno de parte do investimento.

-----A Câmara, tomando conhecimento, deliberou fixar em € 15,00 (com IVA incluído), o preço do Livro “As Linhas de Torres Vedras” e € 22,00 (com IVA incluído), o preço do Livro “Linhas de Torres Vedras: Memórias Francesas sobre a III Invasão”.

DEPARTAMENTO DE AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS – CENTRO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL – CONCURSO “NOTÍCIAS COM ECO”:

-----Informação da Divisão de Ambiente na qual dá conhecimento que o concurso em título teve como objectivo a participação dos alunos do 3º ciclo do ensino básico e secundário ou profissional do concelho de Torres Vedras, na realização de uma reportagem sobre um tema relacionado com o ambiente.

-----O prémio para o vencedor é constituído por material fotográfico no valor de € 150,00 e refere-se ao ano lectivo de 2008/2009.

-----O concurso, com 3 fases, teve um total de 9 trabalhos. O Júri constituído por elementos da Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos, considerou que a melhor reportagem apresentada foi efectuada pelo aluno Pedro Ramos, do curso Técnico de Turismo Ambiental e Rural, da Escola Agrícola Fernando Barros Leal e foi elaborado na sequência da visita de campo, no âmbito dos Dias Verdes, promovida pela CMTV, e contou com o apoio técnico da Dra. Manuela Marcelino, do Parque Natural de Sintra Cascais.

-----Submete-se ao Executivo para autorização da respectiva despesa.

-----A Câmara deliberou atribuir o prémio no valor de € 150,00 em material fotográfico a Pedro Ramos, vencedor do concurso “Notícias com ECO”, do ano lectivo 2008/2009, no âmbito do Programa de Actividades do Centro de Educação Ambiental.

EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DA ESCOLA EB1 + JI DE S. MAMEDE DA VENTOSA – CONCURSO PÚBLICO, AO ABRIGO DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS – RATIFICAÇÃO:

-----Submete-se ao Executivo, para efeitos de ratificação, nos termos do n.º 3 do artigo 68º da Lei 169/99, de 18/09, na sua actual redacção, o despacho do Presidente da Câmara, datado de 17/05/2010, através do qual aprovou o teor do projecto de relatório final do Júri do Concurso, datado de 14/05/2010.

-----A Câmara deliberou nos termos do n.º 3 do artigo 68º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro na sua actual redacção, ratificar o despacho do Presidente da Câmara, datado de 17/05/2010, através do qual aprovou o teor do projecto de relatório final do júri do concurso em título, datado de

14/05/2010.-----

DEPARTAMENTO DE OBRAS MUNICIPAIS – CONSTRUÇÃO DO NOVO MERCADO COBERTO PARA A CIDADE – PEDIDO DE INDEMNIZAÇÃO:-----

-----Presente informação n.º 2 do Director de Departamento de Obras Municipais, datada de 26/01/2010.-----

-----Refere que a Empreitada de Construção do Novo Mercado Coberto para a cidade foi adjudicada à firma Teixeira Duarte, Engenharia e Construções, S.A., com contrato celebrado a 31 de Março de 2008 pelo montante € 6.476.734,04.-----

-----O Decreto-Lei n.º 59/99 de 2 de Março, prevê que a Consignação de uma obra se faça “no prazo máximo de 22 dias contados da data de assinatura do contrato” (n.º 1 do Art.º 152º daquele DL). ----

-----Acontece que à data da Consignação não estavam na posse da CMTV todos os terrenos necessários para a execução da obra, pelo que se recorreu à Consignação Parcial, prevista no Art.º 153º do citado diploma, em 16/6/2008, com a previsão de Consignação Total em 14/10/2008, como de facto aconteceu. -----

-----Entretanto o empreiteiro, deu a conhecer as implicações que o faseamento da Consignação acarretava, face às condições em que tinham apresentado a proposta e que era no pressuposto de toda a área de obra disponível à data da Consignação, e ascendiam a € 260.000,00. -----

-----O valor reclamado, tem a ver com a necessidade de prorrogação do prazo da obra por mais 3 meses, o que se traduz num acréscimo de custos de pessoal de estaleiro, de equipamentos, de alojamentos, de gastos gerais de manutenção de Estaleiro, de desmobilização e remobilização das equipas de geotecnia e demolições, conforme é referido na carta da Teixeira Duarte.-----

-----Com as alterações que foi necessário introduzir às redes prediais, na sequência de exigências legais transmitidas pelo Sector que tutela os Mercados, a Autoridade de Saúde Pública, os SMAS, assim como da entrada em vigor da legislação sobre a Qualidade do Ar Interior, houve que suspender parte da obra em 12/3/2009, pelo prazo de um mês, até estarem concluídos os projectos de alterações dessas redes e equipamentos.-----

-----Em 16/11/2009, a Teixeira Duarte, apresentou os sobrecustos associados à prorrogação legal de 30 dias, motivada pela suspensão acima referida, os quais ascendem a € 86.844,92, devidos a custos de pessoal, de equipamentos, de instalações sociais e de gastos gerais de manutenção de Estaleiro. ---

-----Em reunião havida com responsáveis da Teixeira Duarte, o Sr. Vice-Presidente e o signatário, em 26/11/2009, foram analisados e discutidos os valores reclamados na primeira e segunda indemnizações, tendo sido acordado não alterar o valor do primeiro pedido e passar o segundo a € 60.000,00. -----

-----Face ao exposto, submete-se o assunto ao Executivo, para aprovação do valor de € 320.000,00 (= 260 000,00 + 60 000,00), de acordo com o acima referido.-----

-----De referir que a despesa se encontra devidamente cabimentada.-----

-----O Sr. Director de Departamento de Obras Municipais, Eng.º Acácio Frade, prestou alguns esclarecimentos sobre este assunto, nomeadamente as razões que conduziram a este pedido de indemnização.-----

-----O Vereador Dr. Paulo Bento declarou que isto é, no entendimento dos eleitos pelo PSD, uma má opção da Câmara em todo este processo do mercado. A Câmara avançou com a obra na esperança que estivesse pronta para as eleições, mas sabia que só tinha 22 dias para a consignação. Aumentar o custo total da obra em € 320.000,00 é uma situação grave e de má gestão, nomeadamente tendo em conta a situação que o país atravessa. Em vez de 100 famílias apoiadas no arrendamento podiam ser apoiadas o dobro.-----

-----Embora considere esta situação preocupante e não querendo que a Câmara deixe de assumir as suas responsabilidades, irão votar contra como forma de protesto pelo modo como o processo foi conduzido.-----

-----O Sr. Presidente esclareceu que o terreno não foi entregue porque a obra do Sporting Clube de Torres não estava concluída para se efectivar a mudança dos operadores. Não se tratou de má gestão da obra, pois a alternativa era deixar os operadores do mercado sem trabalhar, o que não quis que acontecesse.-----

-----A Câmara deliberou por maioria de 5 votos a favor dos eleitos pelo PS e 3 votos contra dos eleitos pelo PSD, assumir o encargo no valor de € 320.000,00, referente ao pagamento de indemnização à empresa Teixeira Duarte, Engenharia e Construções, S.A., decorrente dos factos descritos na Informação do Departamento de Obras Municipais n.º 2/2010, de 06/01/2010.-----

RECTIFICAÇÃO DE MAPA CONSTANTE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS 2009:-----

-----Informação nº 11/2010, de 7 de Maio, subscrita pela Chefe de Divisão de Gestão Financeira, a qual se transcreve:-----

-----“ A Assembleia Municipal, na reunião de 30 de Abril passado, aquando da apreciação da Prestação de Contas de 2009, detectou um erro no mapa constante do ponto 8.3.4.3 – Subsídios concedidos, integrado no documento “Notas sobre o processo orçamental e respectiva execução”.-----

-----O mapa indica o montante de € 5.042.215,00, quando o valor correcto é de € 169.088,95, conforme demonstrado no mapa de controlo orçamental da despesa.-----

-----Assim, o mapa deverá ficar com a seguinte apresentação:-----

-----Artº 35º CSC – PROMOTORRES - € 169.088,95-----

-----Face à situação exposta, deverá ser dado conhecimento ao órgão executivo, da correcção a efectuar, bem como a todas as entidades para quem, por força da lei, já foram enviados os documentos.”-----

-----A Câmara tomou conhecimento da rectificação efectuada ao mapa constante da Prestação de

Contas 2009, de acordo com Informação n.º 11/2010 prestada pela Divisão de Gestão Financeira, pelo que deverá ser dado conhecimento da rectificação a todas as entidades para quem, por força da Lei, já foram enviados os documentos.-----

SECÇÃO DE CONTABILIDADE – FACTURACÃO RECEPCIONADA:-----

-----Presente a informação n.º 136/2010, da Secção de Contabilidade, com data de 18/05/2010, da qual constam 3 facturas, identificadas por rubrica orçamental, número, fornecedor e montante, no valor de € 3.051,59.-----

-----Sobre o assunto, referem-se as Notas de Serviço n.ºs 8435 de 22.07.99, 6760 de 16.06.03 e 11977 de 15.10.03.-----

-----A Câmara conhecedora do regime de realização de despesas públicas, deliberou assumir os encargos no montante de € 3.051,59, conforme consta da informação n.º 136/2010, da Secção de Contabilidade.-----

CENTRO COMUNITÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE LISBOA – PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXA DE INSPECÇÃO SANITÁRIA A VIATURA – COLÓNIA DE FÉRIAS PRAIA AZUL – RUA DA VARANDINHA – PRAIA AZUL – FREGUESIA DE SILVEIRA:-----

-----Vem o Centro Comunitário de Desenvolvimento Social de Lisboa solicitar a isenção do pagamento de taxa no montante de € 60,00, relativa à Inspeção Higio-Sanitária à sua viatura Citroen Jumpy, matrícula 81-CO-29, que faz o transporte de géneros alimentares confeccionados.-----

-----A Secção de Impostos Taxas e Licenças informa que o pedido se enquadra no disposto do n.º 2 do artigo 18º do Regulamento de Taxas e Licenças do Município de Torres Vedras.-----

-----A Câmara deliberou isentar o Centro Comunitário do pagamento de taxas, no valor de € 60, relativo à inspeção Higio-Sanitária à viatura Citroen Jumpy 81-CO-29 que faz o transporte de géneros alimentares confeccionados.-----

DIVISÃO DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO - PROPOSTA PARA ELABORAÇÃO DO FUTURO PLANO DE PORMENOR DA BARREIRA ALTA – FRUTAS PATRÍCIA PILAR, LDA. – CASAL DA CARRASQUINHA – FREGUESIA DE A-DOS-CUNHADOS:-----

-----A requerente Frutas Patrícia Pilar, Lda., enquanto proprietária de parte dos terrenos localizados na área em questão, veio manifestar junto da Câmara Municipal a intenção de elaborar para a mesma o plano de pormenor previsto no PDM, ao abrigo do artigo 6º-A do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro (RJIGT), na redacção actual dada pelo Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de Fevereiro.-----

-----A DOT informa que a proposta de Termos de Referência justifica, de forma sucinta, a oportunidade de elaboração do plano de pormenor, acautelando as recomendações efectuadas pela Câmara em deliberações anteriores e definindo como objectivos para o plano:-----

-----Assegurar a integração da área a estudar na sua envolvente, tendo em atenção as características

paisagísticas;-----

----Harmonizar-se com as características topográficas existentes;-----

----Apostar na qualidade do projecto em especial no cuidado dos arranjos exteriores, dotando o conjunto de uma expressão arquitectónica homogénea;-----

----Garantir a viabilidade do conjunto sob o ponto de vista urbanístico e económico-financeiro;-----

----Assegurar uma correcta intersecção no caminho municipal 1055 de modo a não causar transtornos no funcionamento e correcta fluidez de tráfego nesta via.-----

----Os Termos de Referência dão ainda cumprimento aos aspectos previstos no RJIGT, designadamente quanto ao enquadramento territorial e legal do plano, à descrição dos conteúdos material e documental, constituição da equipa técnica e prazos de execução do plano e o seu faseamento.-----

----Procede-se também ao necessário enquadramento nos instrumentos de gestão territorial em vigor com incidência sobre a área de intervenção, em especial no que se refere ao Plano Director Municipal e ao Plano Regional de Ordenamento do Território do Oeste e Vale do Tejo (PROTOVT). Neste ultimo caso, é enfatizado o enquadramento dos objectivos do plano na estratégia de desenvolvimento económico prosseguida pelo PROTOVT.-----

----No que se refere à proposta de Contrato de Planeamento, a DOT informa que, esta segue, com as necessárias adaptações, face às características do Plano, os termos dos contratos de planeamento já celebrados pela Câmara com outros promotores para elaboração de planos de pormenor mediante contratualização.-----

----No entanto, importa desde já informar que, na sequência da deliberação de Câmara de 27 Abril passado, importa incluir no clausulado do mesmo a decisão da Câmara Municipal de imputar ao requerente as despesas relativas à publicidade do Plano segundo as disposições do RJIGT, designadamente as publicações no Diário da República e em órgãos de comunicação social.-----

----Sem prejuízo deste facto, o contrato constitui ainda uma proposta a sujeitar a participação pública, pelo que podem ainda ser propostas outras alterações ou ajustamentos considerados pertinentes.-----

----Face ao exposto considera aquela Divisão que os documentos relativos aos Termos de Referência e à Proposta de Contrato se encontram em condições de serem submetidos à apreciação da Câmara e, caso aprovados, dar início ao processo de elaboração do plano.-----

----Propõe assim que a Câmara delibere, numa primeira fase:-----

----a) A aprovação dos Termos de Referência do futuro Plano de Pormenor da Barreira Alta, com a proposta de recomendação referida;-----

----b) O desencadear do procedimento de formação do contrato, nos termos previstos pelo nº 4 do art. 6º- A do RJIGT: a fundamentação a que alude o referido número, designadamente as razões que

justificam a sua adopção, a articulação e coerência com a estratégia territorial do município e o seu enquadramento na programação constante do plano director municipal, assim como a eventual alteração aos planos municipais de ordenamento do território, encontra-se explicitada nos termos de referência;-----

----c) Iniciar um período de participação, nos termos do art.º 77º, nº 2 do RJIGT, para divulgação pública da proposta de contrato e da deliberação de Câmara, acompanhadas pelos termos de referência, cuja duração não pode ser inferior a 10 dias, de acordo com o nº 5 do art. 6º-A do referido diploma.-----

----A Câmara, tudo analisado, deliberou:-----

----a) Aprovar os Termos de Referência do futuro Plano de Pormenor da Barreira Alta;-----

----b) Desencadear o procedimento de formação de contrato, para elaboração do futuro Plano de Pormenor da Barreira Alta, nos termos previstos no n.º 4 do artigo 6º-A do RJIGT (Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial), com os fundamentos constantes dos termos de referência do futuro plano, agora aprovados, designadamente as razões que justificam a sua adopção, a articulação e coerência com a estratégia territorial do município e o seu enquadramento na programação constante do Plano Director Municipal, assim como eventual alteração aos planos municipais de ordenamento do território;-----

----c) Abrir um período de participação pública, nos termos do n.º 2 do artigo 77º do já citado Regime Jurídico, pelo prazo de 10 dias a contar da data da publicação do presente edital em Diário da República, e proceder à respectiva publicitação, conforme o disposto no n.º 2 do artigo 149º do referido diploma, disponibilizando os termos de referência e a proposta de contrato para consulta no átrio do Edifício da Câmara Municipal, sito na Av.ª 5 de Outubro e na Junta de Freguesia de A-dos-Cunhados.-----

----Quaisquer sugestões/recomendações sobre a proposta de contrato poderão ser apresentadas por escrito, no Balcão de Atendimento do Edifício da Câmara Municipal, sito na Av.ª 5 de Outubro em Torres Vedras, por correio, ou através de correio electrónico para o endereço “geral@cm-tvedras.pt”.-----

PLANO DE PORMENOR DE SANTA RITA/PORTO NOVO (UOPG1):-----

----Presente informação subscrita pelo Urbanista Nuno Patrício, com data de 20/05/2010, cuja conclusão e proposta de procedimentos se passa a transcrever:-----

----“Conclusão-----

----Após a análise dos documentos do plano verifica-se que relativamente às soluções apresentadas anteriormente destacam-se o facto de agora sugerir a proposta de demolição das estruturas edificadas para a área do Hotel Golf Mar. Esta proposta enquadra-se na política de reabilitação do Litoral preconizada pelo POOC. É de referir também que é proposto a reformulação da área actualmente

ocupada pelo edifício do Hotel Golf Mar. Relativamente ao equipamento desportivo do Hipismo e proposta a reformulação das áreas edificadas estas pretendem dotar de melhores condições a actual infra-estrutura afim de se conseguir dar melhor resposta às solicitações específicas deste desporto.---

----Quanto ao campo de golfe pretende-se que os buracos pertencentes à área do plano integrem um campo de 18 buracos, ampliando desta forma o actual campo de golfe de 9 e dotando esta área de uma infra-estrutura desportiva complementar às unidades hoteleiras existentes. -----

----Informamos ainda que o POOC se encontra a iniciar os trabalhos de revisão, pelo qualquer solução preconizada por este plano de pormenor pode propor alterações ao actual articulado, definido para esta unidade operativa de planeamento e gestão, e ser integrado no POOC. -----

----Mais informamos que pelo facto de esta área se encontrar abrangida por servidões e restrições de utilidade pública, tais como a REN e RAN, que têm um regime específico e com implicações na ocupação do solo, será necessário proceder à inventariação das propostas que conflituam com estas condicionantes e solicitar às entidades competentes as necessárias adaptações a estas servidões e restrições de utilidade pública. Para tal deverão ser instruídos os processos de exclusão e/ou compatibilização com estas servidões e restrições de utilidade pública a apresentar às respectivas comissões que coordenam estas condicionantes.-----

----Proposta de procedimentos-----

----Na sequência do presente parecer e tendo como finalidade submeter à conferência de serviços propomos remeter o plano para aprovação pelo executivo na condição de antes de se promover a conferência de serviços sejam efectuadas as necessárias adaptações constantes em anexo.”-----

----O Sr. Presidente informou que quer este plano, quer o Plano de Pormenor da área Turística da Maceira estão em fase de elaboração há quase 7 anos. Entretanto o PROT-OVT fixou prazos para que os planos de pormenor em curso terminem no prazo de um ano dentro de determinadas condições, não ficando sujeitos às contingências do PROT. Acrescentou que também há uma nova administração na Empresa Águas do Vimeiro entidade promotora do Plano, e tudo mudou.-----

----Deu nota que nesta fase pretende-se obter os pareceres de todas as entidades, após o que o Plano será novamente submetido ao Executivo.-----

----A Câmara, tudo visto, deliberou aprovar a proposta de procedimentos relativa à tramitação do Plano em título, constante da informação supra citada, incumbindo a DOT de desencadear os procedimentos subsequentes, nomeadamente a comunicação à equipa responsável pela elaboração do Plano.-----

PLANO DE PORMENOR DA ÁREA TURÍSTICA DA MACEIRA (UOPG2):-----

----Presente informação subscrita pelo Urbanista Nuno Patrício, com data de 21/05/2010, cuja conclusão e proposta de procedimentos se passa a transcrever:-----

----“Conclusão-----

-----Após a análise dos documentos do plano verifica-se que relativamente a soluções apresentadas estas enquadram-se no espírito pretendido para esta área, isto é, dotar este espaço com capacidade de alojamento turístico tirando partido da Localização, nomeadamente, a proximidade ao mar, na proximidade a infra-estruturas termais e infra-estruturas desportivas.-----

-----As ocupações propostas restringem-se às áreas não abrangidas por servidões e restrições de utilidade pública.-----

-----Quanto ao campo de golfe pretende-se que os buracos pertencentes à área do plano integrem um campo de 18 buracos, ampliando desta forma o actual campo de golfe de 9 e dotando esta área de uma infra-estrutura desportiva complementar às unidades hoteleiras existentes.-----

-----Na sequência da entrada em vigor do PROT-OVT e se este plano não for aprovado por parte da Assembleia Municipal até dia 31 de Outubro de 2010, a utilização turística desta área não será possível.-----

-----Informamos ainda que o POOC se encontra a iniciar os trabalhos de revisão, pelo qualquer solução preconizada por este plano de pormenor pode propor alterações ao actual articulado e ser integrado no POOC.-----

-----Mais informamos que pelo facto de esta área se encontrar abrangida por servidões e restrições de utilidade pública, tais como a REN e RAN, que têm um regime específico e com implicações na ocupação do solo, será necessário proceder à inventariação das propostas que conflituam com estas condicionantes e solicitar às entidades competentes as necessárias adaptações a estas servidões e restrições de utilidade pública. Para tal deverão ser instruídos os processos de exclusão e/ou compatibilização com estas servidões e restrições de utilidade pública a apresentar às respectivas comissões que coordenam estas condicionantes.-----

-----Proposta de procedimentos-----

-----Na sequência do presente parecer e tendo como finalidade submeter à conferência de serviços propomos o remeter o plano para aprovação, pelo executivo na condição de antes se promover a conferência de serviços serem efectuadas as necessárias adaptações constantes no relatório de análise, em anexo.-----

-----Relembra-se por fim que o presente plano, agora analisado, deverá ser alvo de aprovação pela Assembleia Municipal até ao dia 31 de Outubro de 2010, caso contrário não será possível concluir este plano visto que não é enquadrável no PROT-OVT.”-----

-----A Câmara, tudo visto, deliberou aprovar a proposta de procedimentos relativa à tramitação do Plano em título, constante da informação supra citada, incumbindo a DOT de desencadear os procedimentos subsequentes, nomeadamente a comunicação à equipa responsável pela elaboração do Plano.-----

DEPARTAMENTO DE URBANISMO – GABINETE DE ESTUDOS E PROJECTOS –

TORRES AO CENTRO - PROJECTO DE REQUALIFICAÇÃO DOS LARGOS DE S. PEDRO E WELLINGTON:-----

-----Submete-se ao Executivo, para apreciação, o Projecto de Requalificação dos Largos de S. Pedro e Wellington, o qual é um dos projectos previsto no Programa Parcerias para a Regeneração Urbana do Centro Histórico de Torres Vedras “Torres ao Centro”, estando incluído no respectivo Programa de Acção enquanto Projecto de Qualificação do Espaço Público e Ambiente Urbano.-----

-----A Câmara, tudo analisado, deliberou aprovar o projecto em título.-----

-----A propósito deste assunto registaram-se as seguintes intervenções:-----

-----O Vereador Dr. Paulo Bento deixou expressos os parabéns aos técnicos pelo trabalho feito, o qual, para além de respeitar a história, aproveita o que já está construído.-----

-----Chamou a atenção para as questões de trânsito nomeadamente a circulação de quem vem do Choupal e tem que ir à rotunda junto à passagem inferior ao caminho de ferro, para voltar à zona da Igreja de S. Pedro, pois parece-lhe que toda a zona merece um maior estudo de modo a que não se verifiquem conflitos.-----

-----Referiu que esta é uma questão de pormenor num trabalho que considera bem feito, pelo que sugeriu que no local, a situação seja mais aprofundada.-----

-----O Sr. Presidente disse ter anotado a advertência do Vereador Dr. Paulo Bento, relativa às questões de trânsito, nomeadamente no que se refere ao escoamento da Rua Dias Neiva.-----

DEPARTAMENTO DE URBANISMO – GABINETE DE ESTUDOS E PROJECTOS – TORRES AO CENTRO - PROJECTO DE REQUALIFICAÇÃO DE ARRUAMENTOS NO CENTRO HISTÓRICO:-----

-----Submete-se ao Executivo, para apreciação, o Projecto de Requalificação de Arruamentos no Centro Histórico, o qual se vincula directamente à objectividade do desafio lançado pelo Programa “Torres ao Centro”.-----

-----A Câmara, tudo analisado deliberou aprovar o projecto em título.-----

GABINETE DE ESTUDOS E PROJECTOS – JUSTIFICAÇÃO DA AUTORIA DO PROJECTO DE CONJUNTO DE EQUIPAMENTOS COM FUNÇÕES DE APOIO DE PRAIA DA PRAIA NORTE:-----

-----O projecto em título, divisível em 5 concessões particulares, foi executado pelo Gabinete de Estudos e Projectos da Câmara Municipal de Torres Vedras.-----

-----Os serviços técnicos do referido gabinete só podem subscrever projectos que não sejam “propriedade/titularidade” do Município de Torres Vedras, se autorizados pela Câmara Municipal para o efeito.-----

-----Face ao exposto a Câmara deverá autorizar o Técnico Tiago Batista a elaborar/subscrever, a assumir a responsabilidade por tal projecto fundamentando tais autorizações em “razões de interesse

público”-----

----De facto o edifício foi desenvolvido com base no trabalho de projecto desenvolvido no gabinete do Município.-----

----Este procedimento permitiu que as orientações da CCDRLVT/ARH Tejo pudessem ser aferidas directamente sobre peças desenhadas do projecto em elaboração, ensaiando-se as várias possibilidades de distribuição espacial e, com isso, melhorando progressivamente a funcionalidade do conjunto. Paralelamente, a evolução da solução foi acompanhada por parte dos concessionários nas suas diversas fases.-----

----Com este procedimento foi encontrada uma solução final que harmoniza os requisitos e vantagens do edifício único com a relação individual de cada um dos concessionários com a ARH Tejo e com as prescrições patentes nas respectivas notificações individuais para adaptação ao POOC. Do mesmo modo, o Processo de Licenciamento junto da Câmara Municipal de Torres Vedras deve ser entendido de acordo com a especificidade do projecto: objectivamente trata-se de um edifício único divisível em cinco concessões individuais e dois núcleos de serviço público de apoio à praia. Neste contexto, e pelas razões expostas, considera-se que a concretização plena do papel mediador do Município neste processo passou pela elaboração do projecto de arquitectura da totalidade do edifício e não apenas da área de Equipamento Complementar, salvaguardando-se assim o interesse público que a concepção integrada do conjunto e a preservação de uma imagem homogénea representam para o local.-----

----O Vereador Dr. Paulo Bento aproveitou para obter informação relativamente aos bares de apoio às praias, pois constatou que o Bar da Praia da Física está abandonado e o da Praia do Pisão está em limpeza, pelo que questionou se há a perspectiva de colocação de algum apoio de praia amovível na zona da Praia da Física que está desprovida desse serviço.-----

----O Sr. Presidente esclareceu que as duas praias citadas estão concessionadas por isso serão os concessionários a encontrar a solução.-----

----Deu nota que o projecto do apoio da Praia da Física foi entregue em Outubro do ano passado na ARH e está agora em fase de reformulação. Frisou que se o Bar da Praia da Física não abrir, há ali um problema para resolver. Se os concessionários da Praia Norte quiserem pôr contentores, provavelmente a ARH não irá obstaculizar, pois não o tem feito noutros locais.-----

----Quanto ao projecto da Praia do Mirante, informou que o mesmo terá que ser reformulado.-----

----No que se refere ao Pisão, informou que o projecto tem que ser desencostado da arriba, mas o seu desenvolvimento está dependente da vontade dos concessionários.-----

----A Câmara deliberou autorizar o técnico Tiago Batista a elaborar/subscrever, e a assumir a responsabilidade do projecto em título, por razões de interesse público, tendo em conta que a concretização plena do papel mediador do município neste processo passou pela elaboração do

projecto de arquitectura da totalidade do edifício e não apenas da área de Equipamento Complementar, salvaguardando-se assim o interesse público que a concepção integrada do conjunto e a preservação de uma imagem homogénea representam para o local.-----

CEDÊNCIA DE PARCELA DE TERRENO PARA AFECTAÇÃO AO PÚBLICO:-----

-----Submete-se ao Executivo, para efeitos do disposto na alínea h) do n.º 1 do art.º 64º da Lei n.º 169/99, de 18/09, na sua actual redacção, os seguintes processos referentes à cedência de parcelas de terreno para o domínio público:-----

-----Mário Rui dos Santos Craveiro e Hernâni Franco – Construções, Unipessoal, Lda., pretendem ceder uma parcela de terreno com a área de 9,17 m², a destacar do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Torres Vedras, sob o n.º 2703 da Freguesia do Ramalhal, parcela esta que se destina a alargamento da via pública e à qual foi atribuído o valor de € 5/m², o que perfaz o valor total de € 45,85.-----

-----António Jorge Ferreira, pretende ceder uma parcela de terreno com a área de 404,00 m², a destacar do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Torres Vedras, sob o n.º 3350 da Freguesia da Silveira e participado na respectiva matriz predial sob o artigo 5056, da mesma freguesia, parcela esta que se destina ao alargamento da via pública e à qual foi atribuído o valor de € 5/m², o que perfaz o valor total de € 2.020,00.-----

-----A Câmara, tendo presente a deliberação genérica tomada pela Assembleia Municipal em 26/11/2009, deliberou aceitar a doação das parcelas de terreno acima identificadas e, nessa sequência, mandar emitir as competentes certidões.-----

PROCESSO DE OBRAS IO 33/08 – ANSELMO FELIX GUERRA – PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA PARA CONSTRUÇÃO DE EMPREENDIMENTO TURÍSTICO – VILA FACAIA – FREGUESIA DE RAMALHAL:-----

-----Pretende-se a construção de um conjunto Turístico “Resort”, com 332.600m², em local classificado no PDMTV como Área Agrícola Especial, Área Florestal, RAN e REN.-----

-----Os serviços técnicos informam que com a entrada em vigor do PROT-OVT, a pretensão passou a estar incompatível com este plano regional, pelo que a mesma não apresenta viabilidade.-----

-----Caso a Câmara assim o entenda, poderá o presente processo, após deliberação final, ser remetido à DOT para verificar a possibilidade de o enquadrar no âmbito da alteração ao PDM por força do PROT-OVT.-----

-----Emitem parecer desfavorável à pretensão, designadamente:-----

-----a) Constar parecer desfavorável de ocupação da RAN;-----

-----b) Não ser apresentada autorização de ocupação de REN;-----

-----c) Não ser apresentado parecer da ARH Tejo sobre a ocupação da Ribeira do Picoto;-----

-----d) Por ser uma acção incompatível com o PROT-OVT-----

-----A Chefe da DGU propõe a não aprovação do pedido.-----

-----A Câmara deliberou desfavoravelmente quanto ao pedido a que se refere o processo em título, com os fundamentos constantes do parecer técnico emitido em 10/05/2010, de entre os quais o facto de com a entrada em vigor do PROT-OVT, a pretensão passar a estar incompatível com este plano regional, não apresentando viabilidade.-----

PROCESSO DE OBRAS LT 4/2008 – RIBERALVES – IMOBILIÁRIA, LDA. – OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO – SÃO PEDRO DA CADEIRA – FREGUESIA DE SÃO PEDRO DA CADEIRA:-----

-----O requerente vem solicitar que a caução seja efectuada através da hipoteca dos lotes 9 a 12 cuja avaliação total é de € 162.375,43.-----

-----Os serviços técnicos informam que o valor da caução para assegurar a boa e regular execução das obras de urbanização é de € 142.954,99. -----

-----A avaliação apresentada pelo requerente é idêntica à efectuada pelos serviços técnicos, tendo em conta que a mesma é superior à caução solicitada na informação final.-----

-----Concluem referindo que a Câmara deverá deliberar se aceita a hipoteca dos lotes 9 a 12 sob a forma de caução para assegurar a boa e regular execução das obras de urbanização.-----

-----A Câmara deliberou aceitar a hipoteca dos lotes 9 a 12, sob a forma de caução para assegurar a boa e regular execução das obras de urbanização, a que se refere o processo em título.-----

PROCESSO DE OBRAS LT 03/2000 – AUTO R.P.M. COMÉRCIO E MONTAGEM DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, LDA. - ALTERAÇÃO À LICENÇA DE OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO N.º 7/2001 – CASAL CORADO – LOTE 9 - AMEAIS – FREGUESIA DE SÃO PEDRO E SANTIAGO:-----

-----Vem a promotora solicitar a alteração ao alvará de loteamento em título, referente ao lote n.º 9, a qual incide na alteração de uso de Indústria para Indústria/Comércio/Serviços, sem alteração das áreas aprovadas.-----

-----Após a junção de novos elementos, os serviços técnicos referem que, de acordo com o artigo 25º do Regulamento do Plano Director Municipal, o uso de comércio/serviços, está contemplado no uso previsto para áreas industriais, e não como uso complementar definido no ponto 3 do artigo 26º do referido diploma.-----

-----Referem ainda o seguinte:-----

-----Não existem alterações das áreas, não havendo incompatibilidades nos parâmetros definidos no artigo 26º do regulamento do Plano Director Municipal;-----

-----A alteração proposta não implica a cedência de área para espaços verdes e equipamento de utilização colectiva;-----

-----Dado não existirem alterações nas áreas, não é devida a taxa municipal de Urbanização.-----

-----Concluem que o projecto reúne condições para a aprovação da alteração ao alvará.-----

-----Nos termos do ponto 3 do artigo 27º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, na sua actual redacção, em sede de audiência dos interessados, os proprietário dos restantes lotes foram notificados no sentido de se pronunciarem, mas não o fizeram.-----

-----A Chefe da DGU propõe o deferimento do pedido.-----

-----A Câmara deliberou aprovar a alteração à licença de operação de loteamento a que se refere o processo em título.-----

-----Para a emissão do aditamento ao alvará, deverá o requerente entregar nesta Câmara Municipal descrição actualizada do lote, ficha do lote e planta de síntese em papel vegetal.-----

PROCESSO DE OBRAS 02.334/04 – ALVARÁ 18/99 – FIRMOESTE – SOCIEDADE DE CONSTRUÇÃO E IMOBILIÁRIA, LDA. – RECEPCÃO DEFINITIVA DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO – PORTELA DE BELMONTE – FREGUESIA DE S. PEDRO DA CADEIRA:-----

-----Submete-se ao Executivo o Auto de Recepção Definitiva das Obras de Urbanização do loteamento a que se refere o processo em título.-----

-----Na vistoria realizada às obras de urbanização do loteamento, conclui a comissão que as infraestruturas, após corrigidas as anomalias detectadas, encontram-se em condições de serem recebidas definitivamente.-----

-----A Câmara no uso da competência prevista no n.º 1 do artigo 87º do Decreto-Lei nº 555/99, de 16/12, na sua actual redacção, deliberou homologar o Auto de Recepção definitiva das obras de urbanização a que se refere o processo em título, e nessa sequência, aceitar a recepção definitiva das obras em causa.-----

-----A operação de loteamento não contempla planta de sinalização, o que terá que ser corrigido.-----

PROCESSO DE OBRAS IO 57/09 – JOÃO FRANCISCO DA PURIFICAÇÃO MIRANDA – PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA PARA CONSTRUÇÃO DE MORADIAS GEMINADAS – CASAL VALE DA RIBEIRA – SANTA CRUZ – FREGUESIA DE SILVEIRA:-----

-----O pedido é referente a informação prévia para construção de duas operações urbanísticas directamente relacionadas, designadamente, um edifício para habitação colectiva com 13 fogos e um edifício para habitação colectiva com 3 fogos, a inserir em local identificado na planta de ordenamento do PDMTV como área urbana (1600,00m²); área urbanizável (1600,00m²+1170,00m²) e área de verde ecológico urbano (1060,00m²), perímetro urbano de nível II, Santa Cruz, estando abrangido pela UOPG09.-----

-----Os serviços técnicos informam que da análise do estudo prévio e em termos de desenho urbano, volumetria e tipologia, a operação urbanística respeita a envolvente próxima, não comprometendo a

organização futura da área urbanizável, em particular no que diz respeito ao dimensionamento e traçado de arruamentos e outras infraestruturas urbanísticas, atendendo que a própria intervenção propõe a infraestruturização do local.-----

----Mais informam que a operação urbanística não observa as condições específicas de edificação em áreas urbanizáveis de nível II, definidas no artº 29º do PDMTV.-----

----Emitem parecer desfavorável à pretensão, designadamente pelo seguinte:-----

----A operação urbanística não observar as condições específicas de edificação em áreas urbanizáveis de nível II, designadamente, o condomínio de 13 fogos ultrapassar a densidade bruta (propõem 13 fogos para um máximo de 9 fogos), e o condomínio de 3 fogos ultrapassar o índice de construção bruto (propõem uma área bruta de construção de 600,00m² para uma área bruta de construção máxima de 468,00m²);-----

----O estudo prévio propõe a implantação de um arruamento em área classificada no PDMTV como verde ecológico urbano;-----

-----Propõem relativamente à cedência de área para espaços verdes e de utilização colectiva e equipamentos, o seguinte:-----

----Que a cedência seja efectuada em espécie, através da área classificada como verde ecológico urbano; ou-----

----Prescindir da área para equipamento de utilização colectiva, ficando o requerente obrigado a efectuar a respectiva compensação, nos termos do RMUE.-----

----A Câmara, em informações prévias anteriores, deliberou prescindir da cedência e propôs que a compensação se efectuasse em numerário.-----

----A Chefe da DGU propõe a não aprovação do pedido.-----

----A Câmara deliberou desfavoravelmente quanto ao pedido a que se refere o processo em título, com os fundamentos constantes do parecer técnico emitido em 08/02/2010, o qual foi remetido ao requerente em anexo ao ofício n.º 1086, de 11/02/2010.-----

PROCESSO DE OBRAS OP 145/2010 – HELDER JERÓNIMO SILVA GOMES – CONSTRUÇÃO DE MORADIA UNIFAMILIAR E MUROS DE VEDACÃO – RUA DA FLORESTA – RAMALHAL – FREGUESIA DO RAMALHAL:-----

----O pedido é referente ao licenciamento de um edifício para habitação unifamiliar, a inserir em local identificado na planta de ordenamento como área urbanizável de Ramalhal, perímetro urbano de nível II. -----

----O regulamento do PDMTV estabelece que a ocupação das áreas urbanizáveis é autorizada pela Câmara Municipal, mediante execução de plano de urbanização, plano de pormenor, operação de loteamento ou de reparcelamento (art.º 27º). -----

----Os serviços técnicos referem que a parcela, para além de possuir uma área inferior a 2.500m²,

implanta-se no limite do perímetro urbano, pelo que é insusceptível de prejudicar a organização futura da área envolvente. -----

----Informam que em termos de RGEU, RMUE e acessibilidades, não encontram inconveniente do ponto vista técnico. -----

----Em sede de 2ª fase deve ser apresentada planta de implantação rectificada para que o muro de vedação confinante com a via pública observe um afastamento constante de 5,25m e paralelo ao eixo do arruamento.-----

----Propõem o deferimento do pedido.-----

----A Câmara deliberou, nos termos do artigo 27º do regulamento do PDMTV em vigor, autorizar a ocupação da área urbanizável a que se refere o processo em título, não sujeitando a ocupação desta área à execução de plano de urbanização, plano de pormenor, operação de loteamento ou reparcelamento, uma vez que o tipo de ocupação proposta é insusceptível de prejudicar a organização futura da área envolvente.-----

----No caso concreto deste processo, a Câmara avocou a competência delegada no Presidente da Câmara em 22/10/2009, e subdelegada no Vereador Arqtº Bruno Ferreira, pelo despacho nº 17522, de 26/10/2009 e deliberou deferir o pedido, com os fundamentos constantes do parecer técnico emitido em 05/05/2010.-----

PROCESSO DE OBRAS OP 289/2009 – MARIA DA CONCEIÇÃO GOMES GIGANTE ALVES – CONSTRUÇÃO DE MORADIA UNIFAMILIAR – RUA DA BOAVISTA – GONDRUZEIRA – FREGUESIA DE PONTE DO ROL:-----

----O pedido é referente à construção de moradia unifamiliar, num terreno com 880m², possuindo 1 piso com cave e com uma área de construção total de 350m², a inserir em local identificado como Espaço Urbanizável de Nível III, e inserido igualmente na área de protecção a um moinho denominado PTR-VP-7, que se encontra a Norte da propriedade alvo de intervenção. -----

----A moradia implanta-se à extrema norte da propriedade e a uma distância de 7m do moinho. -----

----O regulamento do PDMTV estabelece que a ocupação das áreas urbanizáveis é autorizada, pela Câmara Municipal mediante execução de plano de urbanização, plano de pormenor, operação de loteamento ou de reparcelamento (art.º 27º).-----

----Os serviços técnicos informam que no presente caso, o tipo de ocupação proposta é insusceptível de prejudicar a organização futura da área envolvente.-----

----De acordo com o anexo II do RPDMTV, o Moinho em questão é um valor a proteger, pelo que nas áreas circundantes aos moinhos aplica-se o descrito nos artigos 64º a 66º do RPDM. -----

----Os serviços técnicos consideram ainda que:-----

----Dada a localização do moinho o desenho urbano deve libertar as vistas Poente/Sul do moinho e valorizar o espaço circundante; -----

-----A construção deve adoçar-se ao perfil, natural do terreno, devendo a cota de soleira ficar abaixo da cota de soleira do moinho; -----

-----Qualquer intervenção deverá integrar-se harmoniosamente no local, nomeadamente no que respeita às características morfológicas e tipológicas da envolvente. A construção deve:-----

-----Libertar-se das extremas de forma a não criar elementos dissonantes. -----

-----Possuir uma volumetria e cota de implantação que não se sobreponha à volumetria do moinho, valorizando a importância do mesmo na paisagem. -----

-----Propuseram o indeferimento do pedido.-----

-----Em sede de audiência prévia o requerente apresenta exposição, alegando questões de índole urbanística que não foram tidas em conta, aquando das intervenções na envolvente e que em nada dignificam o moinho em causa. -----

-----Analisada a envolvente os serviços técnicos referem que as edificações de referência foram efectuadas noutra contexto legal, sendo que à data da informação técnica, encontrava-se em vigor o PDMTV, que nos seus artigos 64 e 66 estabelece as condições de edificação nas áreas circundantes dos moinhos, não proibindo as operações urbanísticas nas imediações, mas introduzindo valores para a sua valorização. -----

-----Mantêm a proposta de indeferimento do pedido, no entanto face à exposição apresentada colocam a decisão final à consideração do Executivo.-----

-----A Câmara deliberou relegar a análise do presente processo para uma próxima reunião do Executivo, após deslocação ao local.-----

PROCESSO DE OBRAS OP 185/08 – EMANUEL CARLOS DA SILVA – CONSTRUÇÃO DE GARAGEM – CASAL DAS GIESTAS – FREGUESIA DE CAMPELOS:-----

-----O pedido é referente à construção de uma garagem, em área urbana de Casal das Giestas, nível IV, da freguesia de Campelos.-----

-----Os serviços técnicos no parecer emitido em 18/08/2008, propuseram o deferimento da pretensão por se encontrar de acordo com as normas legais e regulamentares aplicáveis.-----

-----Em 02/09/2008, o processo foi deferido por despacho do Presidente da Câmara, nas condições constantes do citado parecer técnico, tendo o requerente sido notificado do mesmo em 08/09/2008.--

-----Em 08/04/2010, a Fiscalização Municipal informa que as obras referentes ao processo em título não foram executadas.-----

-----Em sede de audiência prévia e tendo em vista a caducidade do procedimento, o requerente apresenta um pedido de prorrogação de prazo previsto no nº 2 do artigo 76º do DL 555/99, de 16/12, na sua actual redacção.-----

-----A DGU alerta para o facto da prorrogação ser extemporânea, dado que o pedido deveria ter sido efectuado antes do termo do prazo, ou seja, 24/03/2010.-----

-----Colocam à consideração do Executivo a declaração de caducidade do procedimento, atento o disposto no n.º 5 do artigo 71º do citado diploma.-----

-----A Câmara tomando conhecimento que o requerimento apresentado é extemporâneo, dado que deveria ter sido apresentado antes de 24/03/2010, deliberou, nos termos do n.º 5 do artigo 71º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, na sua actual redacção, declarar a caducidade da licença, emitida no âmbito do processo em título, conforme previsto no n.º 2 do artigo 71º do citado diploma legal.----

PROCESSO DE OBRAS RC/8/08 – GAVEDRA – COMERCIALIZAÇÃO E TÉCNICA DE GÁS, S.A – INSTALAÇÃO DE DEPÓSITO DE GPL – RUA DO PISÃO – SANTA CRUZ – FREGUESIA DE SILVEIRA:-----

-----O presente pedido refere-se a instalação de depósito de GPL com a capacidade de 4,48m³, para abastecer um loteamento cujas obras de urbanização já foram recepcionadas provisoriamente pela Câmara Municipal.-----

-----Os serviços técnicos informam que a obra está isenta de licença, propondo que a autarquia autorize a ocupação do local proposto, devendo a requerente ser notificada posteriormente para juntar os elementos referidos nas alíneas c), d) e e) do artigo 21º da Portaria n.º 1188/2003, de 10 de Outubro, na redacção dada pela Portaria n.º 1515/2007, de 30/11.-----

-----A rede exterior de fornecimento de gás às edificações também pertence ao loteamento, pelo que a sua exploração deverá ser objecto de aplicação de taxas.-----

-----A Câmara deliberou autorizar a ocupação do local proposto para instalação do depósito de GPL a que se refere o processo em título.-----

PROCESSO DE OBRAS OP 425/2008 – JOSÉ JORGE MATEUS PAULO SARREIRA – CONSTRUÇÃO DE ANEXO - CADUCIDADE – RUA DO JUNCAL - SOBREIRO CURVO - FREGUESIA DE A-DOS-CUNHADOS:-----

-----Trata-se de um pedido referente ao licenciamento para construção de um anexo destinado a garagem e telheiro, com uma área de implantação de 42,00m² e a de construção 63,00m², a edificar no interior do prédio.-----

-----O local encontra-se definido na Planta do PDMTV como Solo Urbano, Áreas Urbanizadas do Perímetro Urbano de Nível III de Sobreiro Curvo.-----

-----Os serviços técnicos informam que a proposta respeita os indicadores patentes na envolvente mais próxima assim como as disposições regulamentares aplicáveis, não apresentando inconveniente.-----

-----A Chefe da DGU emitiu parecer favorável.-----

-----O requerente foi notificado a apresentar os projectos das especialidades, através de ofício da DGU n.º 7118, de 05/11/2008.-----

-----Em 31/03/2010 os serviços de fiscalização informam que as obras referentes ao processo em

título não foram executadas.-----

----Submete-se ao Executivo para declaração de caducidade, nos termos do n.º 5 do artigo 71º do Decreto-Lei n.º 555/99, 16/12, na sua actual redacção.-----

----A Câmara deliberou, nos termos do n.º 5 do artigo 71º do DL 555/99, de 16/12, na sua actual redacção, declarar a caducidade da licença emitida no âmbito do processo em título, conforme previsto no n.º 2 do artigo 71º do citado diploma legal.-----

PROCESSO DE OBRAS OP 6450/90 – FIRMIPINTA – SOCIEDADE PINTURA E ESTUQUE PROJECTADOS, LDA. – LEGALIZAÇÃO DE INDÚSTRIA – AVª 10 DE JUNHO – ARNEIROS – FREGUESIA DE VENTOSA:-----

----A Câmara em sua reunião de 16/03/2010, deliberou não se opor à legalização da alteração de uso de armazém agrícola para indústria de fabrico de tintas, vernizes e mástiques a que se refere o pedido em título.-----

----Mais foi deliberado remeter o processo ao grupo de trabalho previsto no artigo 129º do Regulamento do PDMTV.-----

----Após reunião do grupo de trabalho ao abrigo do artigo n.º 129 do Regulamento do PDMTV, os serviços técnicos informam o seguinte: -----

----O grupo de trabalho emitiu parecer favorável condicionado ao cumprimento dos seguintes requisitos: -----

----Que seja indicado se existe algum tipo de descarga de efluentes industriais e domésticos em solo ou linha de água, situação que implicará autorização da ARH do Tejo; -----

----Deve apresentar autorização dos SMAS de Torres Vedras para descarga dos efluentes industriais e domésticos no colector municipal; -----

----Que seja apresentada licença de exploração de águas subterrâneas válida, uma vez que a anterior já caducou; -----

----Que sejam cumpridas as regras de estacionamento, de acordo com o previsto no Regulamento Municipal; -----

----Colocação de uma cortina arbórea na frente do escritório, no espaço compreendido entre o muro e a edificação. -----

----Face ao parecer do grupo de trabalho os serviços técnicos não vêm inconveniente na legalização, desde que sejam cumpridas as condições impostas pelo referido grupo.-----

----Tratando-se de uma indústria dos tipos 1, 2 para aprovação do projecto e emissão da licença de construção, deverá constar no processo, documento emitido pela entidade coordenadora da actividade, em como o processo se encontra devidamente instruído naquela entidade.-----

----Neste caso a licença de utilização ficará pendente de entrega do projecto devidamente aprovado pela entidade coordenadora da actividade. -----

-----No entanto a licença de laboração / exploração só será emitida pela entidade coordenadora após apresentação da licença de utilização emitida pela Câmara Municipal. -----

-----Propõem o deferimento do pedido.-----

-----A Câmara deliberou aprovar a legalização da alteração de uso a que se refere o processo em título, nas condições constantes do parecer técnico emitido em 28/04/2010.-----

DELEGACÃO E SUBDELEGACÃO DE COMPETÊNCIAS – INFORMAÇÃO A PRESTAR NO ÂMBITO DO Nº 3 DO ARTº 65º DA LEI Nº 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA SUA ACTUAL REDACÇÃO:-----

-----Presente à Câmara relação dos Despachos proferidos pelo Vereador Arq.º Bruno Ferreira, ao abrigo da Delegação e Subdelegação de Competências, no período de 11/05 a 24/05/2010, num total de 27 despachos em processos de obras e requerimentos.-----

-----A Câmara, conhecedora de todas as leis que regem esta matéria, tomou conhecimento da listagem acima mencionada, a qual se considera como integralmente reproduzida e fica arquivada em pasta própria.-----

ADITAMENTO À AGENDA Nº 12:-----

SECTOR DE ASSUNTOS SOCIAIS, SAÚDE E HABITAÇÃO – APOIOS FINANCEIROS – PROGRAMA PARES:-----

-----Informação DASC/GAVAU/021, de 12/05/2010, do Sector de Assuntos Sociais, Saúde e Habitação, a qual no seguimento da deliberação da Câmara, de 22/12/2009, em que determina os limites do apoio a conceder às Instituições Particulares de Solidariedade Social, financiada no âmbito do programa PARES, propõem a aprovação dos calendários de pagamentos infra indicados:--

Ao Centro Comunitário de Torres Vedras (Creche):-----

-----€ 30.000 em Maio de 2010,-----

-----€ 30.000 em Outubro de 2010-----

-----€ 15.000 em Dezembro de 2010,-----

-----€ 30.000 em Março de 2011,-----

-----€ 30.000 em Abril de 2011,-----

-----€ 15.000 em Junho de 2011.-----

À Associação de Socorros do Turcifal (Creche, Centro de Dia e Apoio Domiciliário):-----

-----€ 30.000 em Julho de 2010;-----

-----€ 15.000 em Novembro de 2010;-----

-----€ 30.000 em Abril de 2011;-----

-----€ 30.000 em Junho de 2011;-----

-----€ 30.000 em Agosto de 2011;-----

-----€ 15.000 em Outubro de 2011.-----

-----**Ao Centro Social de S. José (Creche e Apoio Domiciliário):**-----

-----€ 30.000 em Outubro de 2010;-----

-----€ 15.000 em Março de 2011;-----

-----€ 30.000 em Julho de 2011;-----

-----€ 30.000 em Outubro de 2011;-----

-----€ 45.000 em Março de 2012.-----

-----A Câmara no seguimento da deliberação de 22/12/2009, em que determinou os limites do apoio a conceder às Instituições Particulares de Solidariedade Social, financiadas no âmbito do Programa Pares, aprovou a calendarização para os pagamentos conforme acima indicados.-----

-----**INTERVENÇÕES DE MUNÍCIPES:**-----

-----**Tendo-se verificado estar no horário estabelecido para a intervenção do público, conforme edital n.º 141/2005, de 26/10, o Sr. Presidente da Câmara autorizou a intervenção dos munícipes presentes na sala, sobre o assunto que a seguir se menciona:**-----

-----**EMIÇÃO DE LICENÇA DE UTILIZAÇÃO À CASA DO POVO DE S. DOMINGOS DE CARMÕES:**-----

-----Estavam presentes na sala seis munícipes em representação da Casa do Povo de S. Domingos de Carmões, entre eles, a Dra. Cláudia Sofia Vieira que começou por referir que a Casa do Povo e o respectivo bar estão abertos desde 1972, e tinha na altura uma licença da Direcção Geral de Espectáculos. Ultimamente o bar cafetaria da Casa do Povo tem-se deparado com visitas sistemáticas da ASAE.-----

-----As últimas obras foram feitas em 1987 e por vicissitudes várias não foi emitida a licença de utilização. Quando a Direcção tomou posse tentou tratar da licença mas ainda não a obteve.-----

-----Salientou que a Casa do Povo e o respectivo bar são um pólo dinamizador da Freguesia. Se é certo que a Casa do Povo tem competência para impedir a exploração comercial do bar cafetaria não lhe parece que tenha competência para proibir que os seus sócios possam lá ir beber um café.-----

-----Disse ainda que na opinião dos presentes, a Casa do Povo reúne condições para ter a licença, mas se não tiver, deve a Câmara informar o que está por fazer de modo a permitir à Casa do Povo desenvolver a sua actividade.-----

-----Informou que foi interposta uma acção contra a Portaria da Segurança Social uma vez que nessa Portaria é referido que a Casa do Povo não tem associados. Assim que tiveram conhecimento da Portaria apresentaram um requerimento que impugnava o acto.-----

-----A Casa do Povo sempre esteve activa e a Câmara deve ser a primeira a apoiar os idosos.-----

-----Usou da palavra o ex-Presidente da Casa do Povo que esclareceu que o bar esteve sempre aberto pois é o único espaço de convívio da localidade.-----

-----O Sr. Presidente afirmou que existem dois problemas com a Casa do Povo de Carmões. O

primeiro dos problemas é o da titularidade do património cuja solução não passa pela Câmara. O outro problema é o do funcionamento do estabelecimento comercial (bar cafetaria)-----

-----Salientou que a postura da Câmara não é a de criar dificuldades ao funcionamento do espaço, mas essa postura acaba no dia em que há queixas, pois as mesmas não podem ser ignoradas. Quando começa a haver queixas, tem que se aplicar a lei. De facto houve fiscalização da Câmara ao estabelecimento e proferiu despacho no sentido do encerramento. Os técnicos da Câmara podem informar quanto às obras a executar, mas a legislação tem que ser cumprida, e têm que resolver o problema da legitimidade.-----

-----De novo no uso da palavra a Dra. Cláudia Vieira disse que pretendiam ser formalmente notificados do que não está correcto. Quanto à legitimidade referiu que sabe que nenhuma Portaria podia ter sido publicada sem ser ouvida a Casa do Povo. Com o bar fechado, questionou quem irá suportar as despesas de água e luz. Pretendiam que pelo menos os sócios da Casa do Povo pudessem lá estar e usufruir do espaço.-----

-----O Sr. Presidente informou que o gabinete jurídico da Câmara não encontrou solução jurídica para esta situação por isso não tem caminho a seguir. Se a Casa do Povo não tem legitimidade, não pode avançar. No entanto pode sempre consultar o processo e ver que obras terão que executar.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

APROVAÇÃO EM MINUTA DAS DELIBERAÇÕES INTEGRANTES DESTA ACTA A FIM DE PRODUZIREM EFEITOS IMEDIATOS:-----

-----Todas as deliberações integrantes da presente acta foram aprovadas em minuta.-----

DELIBERAÇÕES:-----

-----Todas as deliberações tomadas nesta reunião foram aprovadas por unanimidade, com excepção das respeitantes a: “Departamento de Obras Municipais – Construção do Novo Mercado Coberto Para a Cidade – Pedido de Indemnização”, “Atribuição de Prémios de Desempenho – Actas n.º 27 de 22/12/2009 e n.º 4 de 18/02/2010”, cujas votações constam das respectivas deliberações.-----

ENCERRAMENTO:-----

-----Às 12,15 horas e como não houvesse mais nada a tratar foi encerrada a reunião da qual para constar se lavrou a presente acta que vai ser assinada pelo Presidente da Câmara e pelo Sr. Director de Departamento Administrativo e Financeiro, Dr. Acácio Manuel Carvalhal Cunha, ao abrigo do Despacho n.º 17371, de 23/10/2009.-----
